



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Mensagem nº 43/2018

Nova Bassano, 29 de agosto de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 43/2019, que **DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE PAVILHÃO PELA ASSOCIAÇÃO BIKESSANO DE CICLISMO DE NOVA BASSANO, RS, AO MUNICÍPIO.**

O Projeto de Lei acima referido busca autorização legislativa para receber em doação um imóvel da Associação Bikessano de Ciclismo de Nova Bassano, a ser construído, composto de um pavilhão com área construída aproximada de 450m², conforme Memorial Descritivo e Mapa anexos a este Projeto de Lei.

Cumprе salientar que a Associação não dispõe de terreno para abrigar sua sede. A obra só será executada se o Município disponibilizar uma área para tal junto ao Parque Municipal de Eventos. E, em contrapartida, a Associação, além da doação do bem, permitirá que o Município faça uso do espaço para atividades e eventos oficiais.

A Associação Bikessano de Ciclismo de Nova Bassano promove o esporte e incentiva o uso de bicicleta como meio de transporte gerando qualidade de vida sustentável. Além disso, realiza eventos para a integração dos praticantes do ciclismo e cicloturismo neste Município, atraindo atletas de toda a região.

Após a conclusão da obra, a Associação dos Bikessano de Ciclismo de Nova Bassano poderá utilizar o empreendimento doado ao Município pelo período de até 30 (trinta) anos, prazo que poderá ser prorrogado.

Assim sendo solicitamos a esta Colenda Câmara Municipal a apreciação e votação do Projeto de Lei em pauta, e nos subscrevemos.

Atenciosamente,


IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS

Protocolo nº 48/19

Em 02 / 09 / 19


Servidor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

PROJETO DE LEI Nº 43, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO AO
MUNICÍPIO DE PAVILHÃO PELA
ASSOCIAÇÃO BIKESSANO DE CICLISMO
DE NOVA BASSANO, RS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em favor do Município de Nova Bassano a doação pela Associação dos Bikessano de Ciclismo de Nova Bassano, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.234.675/0001-99, com sede na Rua Pinheiro Machado, 615, Centro, Nova Bassano, RS, de um pavilhão a ser construído, com área de 450m², conforme Memorial Descritivo e Mapa, anexos.

§1º. A construção da obra, incluindo o material e a mão-de-obra necessários serão custeados integralmente pela Associação.

§ 2º. Também será de responsabilidade da Associação as despesas de salários, taxas, impostos e contribuições sociais que venham a incidir sobre a mão-de-obra, serviços e da própria obra.

Art. 2º. O Termo de doação será efetuado pela Associação ao Município, após a conclusão da obra, mediante a entrega de Laudo próprio, com a responsabilidade técnica da empresa executora.

§ 1º. A referida construção, bem como suas benfeitorias será definida e avaliada pelo setor técnico da Prefeitura e passará a incorporar o patrimônio do Município de Nova Bassano.

§ 2º. O referido empreendimento será edificado junto ao Parque Municipal de Rodeios, em local a ser definido pela Administração Pública, ficando já expressamente autorizado por esta Lei.

Art. 3º. Após a conclusão da obra a Associação Bikessano de Ciclismo de Nova Bassano poderá utilizar o empreendimento doado para realizar seus eventos e festas pelo período de até 30 (trinta) anos, prazo que poderá ser prorrogado, mediante assinatura de instrumento a ser firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Parágrafo único. No instrumento que vier a ser firmado entre o Município e a Associação constarão as obrigações e deveres das partes, bem como serão fixadas outras disposição que se façam necessárias.

Art. 4º. A Associação BIKESSANO DE CICLISMO fica autorizada a instalar na fachada do pavilhão doado placa de identificação “ASSOCIAÇÃO BIKESSANO DE CICLISMO DE NOVA BASSANO”.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO (RS), aos 29 dias do mês de agosto de 2019.


IVALDO DALLA COSTA.
Prefeito Municipal



Nº 2059154

Of. 01/2019

Nova Bassano, 22 de janeiro de 2019.

Município de Nova Bassano/RS
Exmo. Sr. Prefeito
Ivaldo Dalla Costa

Associação Bikessano de Ciclismo de Nova Bassano/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.234.675/0001-99 com sede na Rua Pinheiro Machado, 615, centro na cidade de Nova Bassano/RS, representado pelo seu presidente Cleber Richetti, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 955.259.710-20 e no RG sob o nº 6074614493, residente e domiciliado na Rua Itália, 2980 AP 302 no município de Nova Bassano/RS, vem por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a cessão de um terreno, com tamanho aproximado de 15x30 m2, para construção de uma sede para guarda de equipamentos, realização de reuniões, eventos e confraternizações.

Considerando a importância da Associação Bikessano de Ciclismo na promoção do esporte e incentivo ao uso da bicicleta como meio de transporte sustentável.

Considerando que a associação contribui com a realização de eventos para a integração dos praticantes do ciclismo e cicloturismo neste município.

Considerando que a entidade oferece aos interessados uma ótima opção de lazer e colabora para uma vida sustentável.

Considerando o apoio do grupo nas ações sociais, sempre se colocando à disposição do município e fazendo presente quanto convidado.

O atendimento deste pedido irá fortalecer a associação e estimular a continuidade de ações em prol dos associados e da comunidade em geral.

O atendimento deste pedido irá fortalecer a associação e estimular a continuidade de ações em prol dos associados e da comunidade em geral.

Sendo o que tinha para o momento, reitero votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Cléber Richetti
Presidente da associação Bikessano de ciclismo

MEMORIAL DESCRITIVO

Este memorial descritivo refere-se a um terreno com uma área de 450,00m², pertencente a matrícula 1.099, do Registro de Imóveis de Nova Prata.

IMÓVEL: UM TERRENO, com uma área superficial de 450,00m², encravado, localizado com a área maior de frente para a Via Silva Jardim, localizado na Linha Senador Ramiro, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte na extensão de 15,00m, com terras do Lote Rural 27; ao SUL, na extensão de 15,00m, com terras dos Lotes Rurais 25, 32 e 34; ao Leste, na extremidade norte, seguindo o alinhamento da divisa com o Lote rural 27, de Oeste para leste distante 174,00m, da Rua Silva jardim, na extensão de 30,00m, com terras dos Lotes Rurais 25, 32 e 34; e ao Oeste, na extensão de 30,00m, , com terras dos Lotes Rurais 25, 32 e 34.

Nova Bassano, 29 de Agosto de 2019.



Eng. Agrícola Cassiano Benedeti

CREA RS 23648

Parte do Lote Rural N. 27
 Área: 54.432,00m²
 Mat. 3.133
 Linha Senador Ramiro

Lote Rural N. 34
 Linha Silva Jardim

Parte dos Lotes Rurais N. 34, 32 e 25
 Área: 31.096,00m²
 Mat. Origem 1.099 (Reg. Nova Prata)
 Linha Senador Ramiro

Remanescente do Lote Rural N. 32
 da Linha Silva Jardim

Remanescente do Lote Rural N. 34
 da Linha Silva Jardim

Bikessano
 A: 450,00m²

15.00
 30.00
 30.00
 15.00

APA

Rua Silva Jardim

Rua Senador Ramiro



SERVIÇO:	Levantamento Topografico
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Eng. Agrícola Cassiano Benedeti CREA RS 123648
DATA:	Julho de 2019
OPERADOR:	

C B Consultoria e Serviços	
Rua Gov. Meneghetti, 662 - Vanini/RS - Fone: (54) 981480614	
LOCAL:	Rua Silva Jardim
MUNICÍPIO:	Nova Bassano
ESTADO:	RS
ESCALA:	1 : 1.000
FOLHA:	1

Parte do Lote Rural N. 27
 Área: 54.432,00m²
 Mat. 3.133
 Linha Senador Ramiro

Rua Silva Jardim

146.85

209.00

Bikessano
 A: 450,00m²

139.41

30.00

15.00

APA

Lote Rural N. 34
 Linha Silva Jardim

103.00

108.85

Parte dos Lotes Rurais N. 34, 32 e 25
 Área: 31.096,00m²
 Mat. Origem 1.099 (Reg. Nova Prata)
 Linha Senador Ramiro

184.10

Remanescente do Lote Rural N. 32
 da Linha Silva Jardim

Remanescente do Lote Rural N. 34
 da Linha Silva Jardim



SERVIÇO:	Levantamento Topográfico
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Eng. Agrônomo Cassiano Benedeti CRBA RS 123648
DATA:	Julho de 2019
OPERADOR:	

C B Consultoria e Serviços	
Rua Gov. Meneghetti, 662 - Vanini/RS - Fone: (54) 981480614	
LOCAL:	Rua Silva Jardim
MUNICÍPIO:	Nova Bassano
ESTADO:	RS
ESCALA:	1 : 1.000
FOLHA:	1

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: MARCO AURÉLIO PAULETTO

Publicado em 09.09.05
Através de
Benigno José Damatto
Secretário da Administração

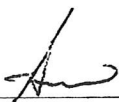
IMÓVEL:

ORIGEM: MATRICULA Nº 1099 Livro nº 2 Registro Geral
Registro de Imóveis da Comarca de Nova Prata/RS

1 - ÁREA A SER ADQUIRIDA

DESCRIÇÃO: PARTE DOS LOTES RURAIS, nº 25 da Linha Senador Ramiro com área de 7.554,48m², lote rural nº 32 da Linha Silva Jardim com área de 9.182,29m², lote rural nº 34 da Linha Silva Jardim com área de 14.359,23m², perfazendo um total de área superficial de 31.096,00m², no município de Nova Bassano/RS, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do vértice das confrontações dos lotes rurais nº 27 e nº 25 da Linha Senador Ramiro e lotes rurais nº 32 e nº 34 da Linha Silva Jardim, rumo Oeste, na extensão de 139,41 ml, confrontando com lote rural nº 27 da Linha Senador Ramiro, após rumo Sul, na extensão de 103,00 ml, confrontando com área remanescente do lote rural nº 34 da Linha Silva Jardim, após rumo Leste, na extensão de 184,10 ml, confrontando com área remanescente dos lotes rurais nº 34 e nº 32 da Linha Silva Jardim, após rumo Nordeste, na extensão de 108,85 ml, confrontando com área remanescente do lote rural nº 32 da Linha Silva Jardim, após rumo Nor-Noroeste, na extensão de 209,00 ml, confrontando com a Rua Silva Jardim, após rumo Sul, na extensão de 146,85 ml, confrontando com o lote rural nº 27 da Linha Senador Ramiro, onde encontra o ponto de partida.

Nova Bassano, 30 de Agosto de 2005.



ENGº ANIBAL TREVIZAN
CPF 353333750/20 - CREA 65528